



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 001/DADP-SME/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR A CAMERATA DA AJUDÂNCIA-GERAL**

O Diretor Administrativo da Brigada Militar, de acordo com a competência prevista no §2º, inciso II do artigo 12, do Regulamento de Movimentação dos Militares Estaduais da Brigada Militar - aprovado pelo Decreto n.º 57.390/2023, torna pública a abertura de inscrições ao processo de transferência para as vagas disponibilizadas neste edital para a Camerata da Ajudância-Geral da Brigada Militar, para o ano de 2024, conforme critérios a seguir.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objetivo atender o interesse da Administração Pública e também dos Militares Estaduais (ME), que possuam conhecimentos nos instrumentos para os quais se candidatarem, sem ônus para o Estado, conforme preconiza o § 3º do artigo 8º do Decreto n.º 57.390/2023.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas a serem preenchidas da seguinte forma:

<b>INSTRUMENTO MUSICAL</b>	<b>VAGAS</b>
1º VIOLINO	02
2º VIOLINO	01
VIOLA CLÁSSICA	02
VIOLONCELLO	02
PERCUSSÃO SINFÔNICA POPULAR	02
CONTRA BAIXO ACÚSTICO	02
OBOÉ	01
1º TROMPETE	01
2º TROMPETE	01
TROMPA	01
PIANO	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>16</b>

**2.2** Dentre as 16 (dezesesseis) vagas ofertadas, 01 (uma) vaga será de 1º Sargento,

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

03 (três) vagas serão de 2º Sargento e 12 (doze) vagas de Soldados, que serão preenchidas conforme antiguidade e na inexistência de 1º Sargento, a vaga poderá ser preenchida por 2º Sargento e persistindo a ausência, as vagas de Sargentos poderão ser preenchidas por Soldados;

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** Estar na graduação de Soldado QPM-1 ou Sargento QPM-1;

**3.2** Estar no mínimo no comportamento BOM;

**3.3** Estar servindo há pelo menos dois anos no OPM atual;

**3.4** Não estar servindo em fração policial militar que tenha até 05 (cinco) Mes;

**3.5** Possuir no máximo 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, se Soldado, 2º Sargento e 1º Sargento, respectivamente, até a data da inscrição do presente edital. Não será computado o tempo de serviço de soldado temporário;

**3.6** Não estar na condição de agregado ou à disposição de órgão diverso da Brigada Militar;

**3.7** Não estar em gozo de licença para tratar de interesses particulares (LTIP);

**3.8** Não ter sido movimentado com fundamento no art. 7º, inciso V, do Decreto n.º 57.390/2023, nos últimos 2 (dois) anos;

**3.9** Não estar em cumprimento de pena e/ou com benefício de *sursis* por sentença judicial;

**3.10** Não ter sua inclusão na BM ou conclusão no CBFPM em situação de precariedade por conta de processo judicial não transitado em julgado;

**3.11** Possuir, na data da inscrição, no mínimo 01 (um) ano da data de formação no CBFPM;

**3.12** Não estar servindo às Bandas de Música da Brigada Militar;

**3.13** Não estar com certidão do BIT homologada e/ou processo de autorização do Comandante-Geral nos casos de estágio probatório (art. 13 do Decreto n.º 57.390/23), conforme NI nº 1.30/EMBM/2018;

**3.14** Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade avançado; ter a Prática de Solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga; peças conforme especificadas no item 7 deste edital;

**3.15** Os candidatos devem possuir o instrumento musical pertinente a vaga concorrida; à exceção da percussão sinfônica popular e piano, neste último o

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

candidato terá a opção de fazer a prova prática no Teclado Musical Eletrônico, conforme especificado no item 7.5.4 deste edital;

**3.16** Comprovar ter experiência nos instrumentos musicais a que se habilitar, mediante a realização de provas previstas no número 7 deste edital.

#### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**4.1** A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário padrão constante no Anexo B, enviado para o endereço eletrônico [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br), com a necessidade do envio através de e-mail funcional do interessado, respeitando o prazo limite estabelecido neste edital;

**4.2** Não serão conhecidos os pedidos de inscrição que não sejam através do e-mail institucional;

**4.3** A inscrição dos interessados implicará a plena aceitação das regras estabelecidas neste edital, assim como as normas que regem a movimentação de Militares Estaduais;

**4.4** Não será permitido a inscrição em mais de um instrumento musical;

**4.5** Prazo das inscrições **inicia-se no dia 12/07/2024, encerrando-se no dia 19/07/2024 às 23hs59min;**

**4.6** A inscrição no presente edital é voluntária e de interesse pessoal do militar estadual, assim, ficam cientes os militares estaduais inscritos e contemplados, que ao seu cônjuge, caso seja também militar estadual, poderá não ser concedida a transferência para o mesmo município, caso venha solicitar transferência com amparo no art. 157 da Lei Complementar 10.990/97, pois o candidato abriu mão da unidade familiar, sendo analisada a oportunidade e conveniência do acompanhamento, conforme critérios da Portaria nº 650/EMBM/2016;

**4.7** Os pedidos de sustação de inscrição de transferência, a pedido do militar estadual, serão recebidos e analisados pelo Diretor do DA, até a data da homologação final das inscrições; neste caso, os requerimentos deverão ser encaminhados, via canal de Comando, para o endereço eletrônico [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br).

#### **5. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Após o período de inscrições o Departamento Administrativo publicará a Lista Preliminar de Inscritos;

**5.2** O candidato poderá interpor recurso da Lista Preliminar de Inscritos (1ª fase

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

recursal);

**5.3** Após julgamento dos recursos o DA publicará a Lista Final de Inscritos e iniciará a análise dos requisitos do item 3 deste Edital;

**5.4** O Departamento Administrativo, processará as inscrições e remeterá a relação de inscritos aos Comandos dos Militares Estaduais para fins de análise e certificação do cumprimento dos requisitos do número 3.1 a 3.13 deste Edital;

**5.5** Os Comandos dos Militares Estaduais inscritos farão a análise do cumprimento dos requisitos constantes no número 3 deste Edital, conforme relação remetida pelo Departamento Administrativo, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16, e emitirá:

a) certidão contendo a lista dos Militares Estaduais que preenchem os requisitos;

b) certidão contendo a lista dos Militares Estaduais que não preencheram os requisitos, especificando os itens do número 3 deste Edital que não foram atendidos pelos interessados;

**5.6** As certidões deverão ser remetidas para o e-mail: [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br) até a data limite estabelecida no Anexo A (cronograma) deste Edital;

**5.7** A responsabilidade pela verificação dos requisitos é de competência do Comando ao qual pertence o ME, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16;

**5.8** Caso seja verificado que algum Militar Estadual não preenchia os requisitos será aberto BOPM pelo Departamento Administrativo para Corregedoria-Geral, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16;

**5.9** O Militar Estadual que não preencher os requisitos do número 3 do presente Edital não terá sua inscrição homologada, com exceção dos itens 3.14, 3.15 e 3.16;

**5.10** Se for identificado, a qualquer tempo, que algum Militar Estadual, mesmo com inscrição homologada, não tenha os requisitos do edital, sua inscrição será cancelada;

**5.11** Após a homologação dos inscritos, o ME não poderá mais solicitar o cancelamento, e todos os demais atos, inclusive a movimentação em boletim, poderão ocorrer;

**5.12** A inscrição por parte do ME denota, automaticamente, a manifestação de interesse na transferência para Ajudância-Geral, **sem ônus** para o Estado;

**5.13** Após análise dos requisitos o Departamento Administrativo publicará a Lista Preliminar de Homologação das Inscrições;

**5.14** O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

(2ª fase recursal);

**5.15** Após o julgamento dos recursos o DA publicará a Lista Final das Inscrições Homologadas;

**5.16** O candidato que tiver sua inscrição homologada, participará do processo seletivo (provas teórica e prática).

## **6. DOS RECURSOS**

### **6.1 Dos recursos referentes às inscrições e homologações:**

**6.1.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo referente as fases de inscrição e homologação, respeitando os prazos constantes neste edital, direcionado ao Presidente da Comissão Analisadora nomeado neste Edital, conforme formulário padrão constante no Anexo “C” deste Edital e direcionado ao e-mail: [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br);

**6.1.2** A análise dos recursos será realizada por comissão nomeada pelo Diretor do DA, conforme nomeação constante no número 8.1 deste edital;

### **6.2 Dos recursos referentes as provas teóricas e práticas:**

**6.2.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo referente as provas teóricas e práticas, respeitando os prazos constantes neste edital, direcionado ao Presidente ao Banca de Avaliação nomeado neste Edital, conforme formulário padrão constante no Anexo “C” e direcionado ao e-mail: [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br);

**6.2.2** A análise dos recursos será realizada por comissão nomeada pela Banca de Avaliação, conforme nomeação constante no número 8.2 deste Edital;

**6.3** Somente serão aceitos os recursos encaminhados por meio do e-mail: [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br) , conforme modelo constante no Anexo “C” e no prazo estabelecido no Anexo “A” do presente Edital.

**6.4** Não serão conhecidos os recursos reprisados pelo mesmo candidato ou que não contenham todos os elementos que proporcionem o exame da autoridade decisória;

**6.5** A responsabilidade pela interposição do recurso é do Militar Estadual;

**6.6** Não serão conhecidos recursos ilegíveis, que não possuam relação com o teor deste Edital ou remetidos fora dos prazos estabelecidos;

**6.7** Não haverá segunda instância recursal.

## **7. DAS PROVAS**

**7.1** As provas serão desenvolvidas na Sede da Banda de Música da Ajudância-Geral (Av. Cel Aparício Borges, nº 1870, Partenon – Porto Alegre), com o horário de início às 8h30min (prova teórica) e às 13h30min (prova prática), conforme conteúdo programático apresentado no Anexo D do presente edital e consistirá em:

**7.1.1 1ª FASE** - Realização de Prova Teórica, no turno da manhã.

**7.1.2 2ª FASE** - Realização da Prova Prática, no turno da tarde.

**7.2** A prova teórica e a prova prática serão de caráter eliminatório e classificatório;

**7.3** A elaboração, aplicação, correção e os recursos das provas ficarão sob a responsabilidade da Banca de Avaliação.

### **7.4 DA PROVA TEÓRICA**

**7.4.1** Os Militares Estaduais, com inscrições homologadas serão convocados para realização da prova teórica e deverão comparecer nos locais e horários estabelecidos em edital, seguindo o calendário de datas previsto no **Anexo “A”** deste edital;

**7.4.2** A prova teórica será composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas para resposta sendo elas elencadas de “A” a “E”, tendo como conteúdo teoria e leitura musical bona e solfejo, conhecimentos gerais de teoria musical;

**7.4.3** As questões terão o valor de 10 (dez) pontos cada, sendo a nota mínima para aprovação e continuidade no processo seletivo de 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 05 (cinco) acertos;

**7.4.4** O resultado da prova teórica será definido pela soma do número de acertos.

### **7.5 DA PROVA PRÁTICA**

**7.5.1** Consistirá na execução do instrumento musical pertinente à vaga concorrida.

#### **7.5.2 DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

Na prova prática, será atribuída ao candidato uma nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim composta:

**a)** Técnica Instrumental (de 0 a 70 pontos);

**b)** Fraseado e Dinâmica (de 0 a 20 pontos); e

**c)** Postura (de 0 a 10 pontos).

Na execução, será avaliada a capacidade musical do candidato em função

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

dos seguintes parâmetros :

**I - Precisão e fluência rítmica.**

**II - Habilidade técnica, observando os itens:**

- 1** Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
- 2** Articulação (todos os instrumentos)
- 3** Técnica Digital (todos os instrumentos)
- 4** Homogeneidade na coluna de ar (instrumentos de sopro)
- 5** Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
- 6** Expressividade da Execução (todos os instrumentos)
- 7** Técnica do arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
- 8** Uso adequado da dinâmica (todos os instrumentos)
- 9** Afinação (todos os instrumentos)
- 10** Sonoridade (todos os instrumentos)
- 11** Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)
- 12** Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos)

**III - Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos)**

**IV - Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a execução dos valores rítmicos e da dinâmica (todos os instrumentos).**

**7.5.3** As notas atribuídas aos candidatos, em cada item de avaliação, serão aplicadas sem acréscimo de casas decimais;

**7.5.4** É de responsabilidade do candidato trazer, às suas expensas, seu instrumento para a realização das avaliações de execução instrumental; A Brigada Militar disponibilizará apenas o instrumento para o candidato que esteja concorrendo à vaga de percussão sinfônica popular e piano (Teclado Musical Eletrônico);

**7.5.5** A prova prática constituirá em 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação e continuidade no processo seletivo, o mínimo de 60 (sessenta) pontos;

**7.5.6** A nota final será composta pelo somatório da prova teórica com a prova prática. Havendo igualdade na nota de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá ao critério de antiguidade, conforme relação de antiguidade da CAM/SAMP;

**7.5.7** Durante as provas de seleção não haverá pagamento de etapas de alimentação ou de diárias de viagem, sendo que as despesas ocorrerão por parte do candidato.

## **8. DA COMISSÃO ANALISADORA E DA BANCA DE AVALIAÇÃO**

**8.1** A comissão analisadora deste edital é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente - Cap QOEM Gustavo Santos do Nascimento;
- b) Membro - 1º Ten QTPM-1 Ângela de Paula Maciel;
- c) Membro - 1º Ten QTPM-1 Tiago Santos Barbosa .

**8.1.2** Compete à Comissão Analisadora processar os recursos referentes as fases de inscrição e homologação do presente edital;

**8.2** A Banca de Avaliação é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente - 2º Sgt QPM-1 Flávio Luís de Lima Gonçalves – Coordenador da Banda de Música da Ajudância-Geral da Brigada Militar;
- b) Membro - 2º Sgt QPM-1 Luciano da Silva Lopes – Pós-graduado em Regência Musical e Mestre da Banda de Música da Ajudância-Geral;
- c) Membro - 2º Sgt QPM-1 Moisés Filipe de Souza – Maestro de Orquestra;
- d) Membro - Maestro Wilthon Matos, da Banda Sinfônica da OSPA-RS.

**8.2.1** Compete à Banca de Avaliação processar os recursos referentes as provas teórica e prática do presente edital;

**8.3** Compete ao Diretor do DA o deferimento ou indeferimento dos recursos, constantes do item 8.1.2;

**8.4** Compete ao Presidente da Banca de Avaliação deferimento ou indeferimento dos recursos, constantes no item 8.2.1.

## **9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

As movimentações ocorrerão após a divulgação final da lista dos aprovados, mediante publicação do Boletim de Movimentação de Praças.

## **10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

**10.1** O fardamento para realização da prova teórica e prática é o de uso do OPM;

**10.2** Os casos omissos neste edital serão analisados e solucionados pelo Diretor do Departamento Administrativo.

Quartel em Porto Alegre, 12 de Julho de 2024.



**ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM**

Diretor do Departamento Administrativo da BM



**ANEXO A – CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Atribuição</b>
12/07/2024	Divulgação do Edital	DA
12/07/2024	Início das inscrições: <a href="mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br">editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br</a>	Candidato
19/07/2024	Término do período de inscrição para o processo seletivo	Candidato
22/07/2023	Publicação da Lista Preliminar dos Inscritos	DA
22/07/2024 a 23/07/2024	Interposição de recurso da Lista Preliminar de Inscritos – 1ª Fase Recursal	Candidato
24/07/2024	Análise dos recursos da Lista Preliminar de Inscritos – 1ª Fase Recursal	DA
25/07/2024	Publicação da Lista Final dos Inscritos	DA
25/07/2024 a 29/07/2024	Análise dos requisitos da Lista Final dos Inscritos	Comandos
30/07/2024	Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições.	DA
30/07 a 01/08/2024	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições – 2º Fase recursal	Candidato
02/08/2024	Análise de Recursos da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições – 2º Fase recursal	DA
02/08/2024	Publicação da Lista Final das Inscrições Homologadas	DA
06/08/2024	Realização das provas teórica e prática na Banda de Música da Ajudância-Geral	Banca de Avaliação
12/08/2024	Resultado preliminar das provas teórica e prática	DA
12/08/2024 a 14/08/2024	Interposição de Recurso referente às provas teórica e prática	DA
15/08/2024	Análise Final dos Recursos das Provas Teóricas e Práticas	Banca de Avaliação
16/08/2024	Publicação dos aprovados – Resultado final	DA
A Definir	PUBLICAÇÃO DO BMP	DA

**ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM**  
Diretor do Departamento Administrativo da BM

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. Identificação do Militar Estadual**

Nome completo:			
Id. Func.:		OPM:	
Graduação:		Telefone:	

**2. Da vaga e do instrumento pretendido**

<b>Instrumento</b>	<b>Marque com X</b>
Piano	
1º Violino	
2º Violino	
Viola clássica	
Violoncello	
Contrabaixo acústico	
OBOÉ	
1º Trompete	
2º Trompete	
Trompa	
Percussão sinfônica popular	

**Observações:**

O candidato só poderá se inscrever em apenas um instrumento.

Remeter do seu e-mail institucional para o e-mail: [editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br](mailto:editais.dadp-sme@bm.rs.gov.br).

**ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM**  
Diretor do Departamento Administrativo da BM

**ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO****1. Identificação do Militar Estadual:**

Nome Completo:			
Id. Func.:		OPM:	
Graduação:		Telefone:	

**2. A que fase se destina este recurso:**

Fase	Marque com X
Processo de Inscrição:	
Processo de Homologação:	
Prova Teórica:	
Prova Prática:	

**3. Razões do Recurso:**

--

**4. Relação de Anexos:**

--

**ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM**  
Diretor do Departamento Administrativo da BM

## **ANEXO D - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA**

### **1. CONTEÚDO DA PROVA TEÓRICA**

**I - Notação Musical:** Pauta, linhas suplementares e clave; figuras de notas, pausas e pontos de aumento; signo de compasso, ligadura, legato e staccato; colocação de hastes, sinais de alteração, fermata e suspensão; e linhas de oitava e sinais de repetição.

**II - Valores Positivos e Negativos:** Valores positivos e negativos e Divisão proporcional dos valores pontuados

**III - Modos de Escala:** maior e menor (graus modais–graus tonais–escala do modo maior:

- Escala do modo menor: harmônicas e melódicas–escalas relativas–escalas homônimas

- Intervalos nos graus das escalas maiores e menores–intervalos diatônicos e cromáticos.

**IV - Leitura Métrica Musical:** Clave de Sol e Fá na quarta linha

**V - Andamentos–Metrônomo–Sinais de Intensidade–Fermata–linha de 8º- Legato e Staccato.**

**VI - Intervalos (simples e composto – harmônico e melódico – ascendente e descendente –consonante e dissonante– inversão dos intervalos.**

#### **Referência Bibliográfica:**

- PRIOLLI, Maria Luiza de Mattos. Princípios Básicos da Música, Volume I e II.

Cap.II - Escalas Cromática

Cap.III - Acordes

Cap.XI - Compassos Mistos–Compassos Alternados

### **2. CONTEÚDO DA PROVA PRÁTICA**

A prova prática será realizada no instrumento pretendido, e consistirá:

**2.1.** Na audição do candidato (**violino**) deverá executar, o Estudo n.º 1 de Fiorillo e o Mov.I da Partita n.º 2 de Bach;

**2.2** Na audição do candidato (**viola de arco**) deverá executar, no instrumento viola, segundo movimento do Concerto para Viola em Sol Maior de G.P.Telemann e peça de livre escolha de dificuldade equivalente; E uma escala maior ou menor de 3 oitavas com arcadas detache espicatto;

Continuação do Edital n.º 001/DADP-SME/2024, de 12 de julho de 2024.

**2.3** Na audição do candidato (**violoncelo**) deverá executar, um concerto ou sonata de escolha livre;

**2.4** Na audição do candidato (**contra baixo acústico**) deverá executar, o 1º Mov da sonata nº2 em Mim de Benedetto Marcello; E obra de livre escolha e uma escala, tonalidade Maior ou Menor, necessariamente ascendente e descendente em 2 oitavas. Esses candidatos poderão fazer a audição no baixo elétrico. Nesse caso o candidato deverá trazer o instrumento e os equipamentos necessários;

**2.5** Na audição do candidato (**trompa**) deverá executar, a peça "Intermezzo", de G. Shuller;

**2.6** Na audição do candidato (**percussão**) deverá executar, no instrumento Caixa-Clara, uma peça de livre escolha;

**2.7** Na audição do candidato (**OBOÉ**) deverá executar, o primeiro movimento do concerto para Oboé e cordas em Ré menor de A. Marcello;

**2.8** Na audição do candidato (**1ºtrompete**) deverá executar o estudo para Trompete em Dó de Theo Charlie nº 2 e o candidato (**2ºtrompete**) o estudo para trompete em Dó de Camargo Guarniere;

**2.9** Na audição do candidato (**piano**) deverá executar, um concerto ou sonata de livre escolha. Esses candidatos poderão fazer a audição no Teclado Musical Eletrônico;

**3.0** As partituras das obras citadas acima de alguns instrumentos vão ser disponibilizadas pela banca de avaliação das audições;

**3.1 Além das obras elencadas acima, poderá, também, ser exigida dos candidatos a leitura, à primeira vista, de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.**

**ANDRÉ MARCELO RIBEIRO MACHADO - Cel QOEM**  
Diretor do Departamento Administrativo da BM